

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

- g) manter as condições físicas do prédio adequadas ao atendimento dos alunos;
- h) disponibilizar equipamentos e materiais para realização das atividades diárias;
- i) fornecer alimentação escolar aos alunos da entidade;

i) disponibilizar materiais didáticos, pedagógicos e escolares, jogos, brinquedos e

outros que são necessários para viabilizar o trabalho cotidiano;

k) ampliar o número de vagas para crianças na faixa de 01 (um) ano e 05(cinco) meses até 03(três) anos e 11(onze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo - O presente Termo de Colaboração terá como termo inicial na data 04/01/2021 e termo final o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - Das doações - À SEGUNDA PROPONENTE fica facultado o direito de receber doações da comunidade, bens móveis e equipamentos desde que o uso se reverta para a finalidade exclusiva de dar cumprimento aos objetivos visados neste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Humanos - A SEGUNDA PROPONENTE poderá, com os recursos deste Termo de Colaboração, contratar profissionais para desenvolver atividades específicas, necessárias ao seu funcionamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SEGUNDA PROPONENTE responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos recursos utilizados na execução do presente Termo de Colaboração, devendo os comprovantes respectivos constar na prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os profissionais a serem contratados deverão ser pessoas idôneas, cabendo à SEGUNDA PROPONENTE total responsabilidade sobre seu trabalho e suas ações, ficando a mesma obrigada a responder, até judicialmente, pelos casos omissos e problemas que possam ocorrer.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os profissionais, porventura, contratados pela SEGUNDA PROPONENTE serão para exercício exclusivo de suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor - O valor a ser transferido pela PRIMEIRA CONCEDENTE a SEGUNDA PROPONENTE em razão do presente Termo de Colaboração é de R\$ 215.010,00 (Duzentos e Quinze Mil e Deis Reais), que será feito em 11 (onze) parcelas mensais no importe de R\$ 17.920,00 (Dezessete Mil e Novecentos e Vinte Reais) cada, e uma parcela de R\$ 17.890,00(Dezessete Mil e Oitocentos e Noventa Reais), sendo que as parcelas serão depositadas na conta corrente abaixo informada, com repasse das prestações para todo 3º dia útil do mês, sendo duas parcelas no próximo dia 03/02/2021.

Informações de Conta para depósito:

Banco	Agência	Conta Corrente		
Banco do Brasil	0456-1	50.761-X		

JAN	FEV	MARC	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$	R\$										
17.890,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	17.920,0

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 - CENTRO - AMPARO/SP - CEP 13.900-450 - TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.b